

**Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA**

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELICRS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 40129

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 23/07/2025

EDITAL NÚMERO: 872 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/07/2025 09:10

NÚMERO EXPEDIENTE: 23/1000-0006911-8

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0290-EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/CLIMATIZACAO;

JUSTIFICATIVA

PRIMEIRAMENTE, CUMPRE SALIENTAR QUE OS BENS REQUISITADOS SÃO NECESSÁRIOS À SEDE DA 2ª PR, LOCALIZADA EM CAXIAS DO SUL, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA E ALTURA DAS LINHAS FRIGORÍGENAS PARA A INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES EXTERNAS E INTERNAS DOS EQUIPAMENTOS, E, AINDA, AS ESPECIFICIDADES DO IMÓVEL EM QUE SE ENCONTRA A 2ª PR, JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, HAJA VISTA NÃO CONSTAREM BENS COMPATÍVEIS NO ESTOQUE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, COM RELAÇÃO AOS APARELHOS DE AR JÁ INSTALADOS NA SEDE, OBSERVA-SE QUE POSSUEM, APROXIMADAMENTE, QUINZE ANOS DE USO, APRESENTANDO UM HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES RECORRENTES E DISPENDIOSAS. PORTANTO, ALÉM DE IMPOSSIBILITAR UM AMBIENTE SALUTAR DE TRABALHO PRESENCIAL NOS DIAS MAIS QUENTES, TAIS APARELHOS NÃO CUMPREM COM A EFICÁCIA E A EFICIÊNCIA PLEITEADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. VIÁVEL.

DESCRIÇÃO DO OBJETO**Lote 1 EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/CLIMATIZACAO**

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 42.329,45

Item 1 - 0290.0089.010014**CONDICIONADOR DE AR - SPLIT INVERTER 24.000 BTUS QUENTE/FRIO 220V 60HZ CLASSE A****QUANTIDADE:** 7,0000**UNIDADE:** un**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4.465,14**FAMÍLIA DO ITEM:** EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/CLIMATIZACAO**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**CONDICIONADOR DE AR - **TIPO CONDICIONADOR:** SPLIT HI WALL INVERTER; **USO:** ÁREA INTERNA;**CAPACIDADE TÉRMICA:** MÍNIMO 24.000 BTUS; **OPERAÇÃO:** QUENTE/FRIO; **CICLO:** QUENTE/FRIO; **TENSÃO:** 220V;**FREQUÊNCIA:** 60HZ; **CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA:** CLASSE A; **FIXAÇÃO:** HORIZONTAL PAREDE; **CONTROLE REMOTO:** SIM; **EVAPORADOR:** SIM; **RÚIDO:** MÁXIMO 60DB; **CONDENSADOR:** SIM; **INSTALAÇÃO:** NÃO; **GARANTIA MÍNIMA:** MÍNIMO 12 MESES; **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:** O SPLIT DEVERÁ SER PROJETADO PARA UMA DISTÂNCIA ENTRE UNIDADES (INTERNA/EXTERNA) DE, NO MÍNIMO, 25 METROS; COM TECNOLOGIA INVERTER; MATERIAL DE SERPENTINA EM COBRE; DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA PARA LINHA DE LÍQUIDO, BITOLA DE 1/4 POLEGADAS; DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA PARA LINHA DE SUÇÃO, BITOLA DE 5/8 POLEGADAS.;**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº:** 1, 39, 42**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:** NÃO**LOCAIS DE ENTREGA:**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 2ª PROCURADORIA REGIONAL - CAXIAS DO SUL MOREIRA CESAR 2569 6º E 7º
PAVIMENTOS PIO X CAXIAS DO SUL RS QUANTIDADE: 7**Item 2 - 0290.0089.010015****CONDICIONADOR DE AR - SPLIT PISO TETO 30.000 BTUS QUENTE/FRIO 220V - FUJITSU****QUANTIDADE:** 1,0000**UNIDADE:** un**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 11.073,47

**FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/CLIMATIZACAO****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

CONDICIONADOR DE AR - **TIPO CONDICIONADOR:** SPLIT TETO INVERTER; **USO:** ÁREA INTERNA; **CAPACIDADE TÉRMICA:** MÍNIMO 30.000 BTUS; **OPERAÇÃO:** QUENTE/FRIO; **CICLO:** QUENTE/FRIO; **TENSÃO:** 220V; **FREQUÊNCIA:** 60HZ; **CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA:** CLASSE B; **FIXAÇÃO:** TETO; **CONTROLE REMOTO:** SIM; **EVAPORADOR:** SIM; **RUÍDO:** MÁXIMO 60DB; **CONDENSADOR:** SIM; **INSTALAÇÃO:** NÃO; **GARANTIA MÍNIMA:** 12 MESES; **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:** MARCA/MODELO: FUJITSU - UNIDADE INTERNA/EXTERNA ABBA36LCT/AOBA36LFTL;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 2ª PROCURADORIA REGIONAL - CAXIAS DO SUL MOREIRA CESAR 2569 6º E 7º PAVIMENTOS PIO X CAXIAS DO SUL RS QUANTIDADE: 1

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO).

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S):

1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE;

2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA.

3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO;

4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS E/OU DE INSTRUÇÕES ATUALIZADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, ESQUEMA ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO;



5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S);

6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO;

7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S);

8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONserto, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

OBSERVAÇÃO 42

O(S) PRODUTO(S) DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (INMETRO), PARA TAL, DEVE(M) CONTER O SELO PROCEL - PROGRAMA DE COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ENERGIA ELÉTRICA CONFORME SEGUE:

- CONDICIONADORES DE AR:

* DE 7.000, 7.500, 7.800, 9.900, 10.000, 12.000 E 15.000 BTU"/S/220V - DEVEM APRESENTAR SELO PROCEL COM FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A";

* DE 9.000, 17.500, 17.800, 18.000, 21.000 E 30.000 BTU"/S/220V - DEVEM COMPROVAR CLASSIFICAÇÃO NA FAIXA "B" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO;

- CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT HI-WALL" / "SPLIT CASSETTE" E "SPLIT PISO TETO":

* O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO DE ACORDO COM O LOCAL A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE EM ATÉ 5 METROS LINEARES DE INSTALAÇÃO, DE FORMA A MANTER A GARANTIA E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PRODUTO, DEVERÁ SER UTILIZADO PARA SUA INSTALAÇÃO DUTOS DE COBRE, SALVO SE CONSTAR EXPRESSAMENTE NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM QUE O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE SEM INSTALAÇÃO .

* DE 7.000, 9.000 E 12.000 BTU"/S/220V - DEVEM APRESENTAR SELO PROCEL COM FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A";

* DE 18.000, 22.000 E 24.000 BTU"/S/220V - DEVEM COMPROVAR CLASSIFICAÇÃO NA FAIXA "B" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO;

OBSERVAÇÃO: CONDICIONADORES DE AR COM POTÊNCIAS QUE NÃO ESTIVEREM LISTADAS NAS TABELAS ACIMA, PODERÃO OFERTAR APARELHOS CLASSIFICADOS NA FAIXA "C" OU INFERIOR, SALVO SE CONSTAR A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, CONSIDERAR A CLASSE (SELO PROCEL) ESPECIFICADO.